



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI DE Nº 0627/91

Em, 04 de Dezembro de 1.991

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E  
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA  
PREFEITURA NESTA DATA.

Em. 04 Dezembro 1991

Diretor do Deptº de Administração

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SAPÉ-  
PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, usando das a-  
tribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTONIO GOMES,  
a artéria pública desta cidade no Loteamento Renato Ribeiro ainda  
sem denominação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a  
partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNI-  
CÍPIO DE SAPÉ, em 04 de Dezembro de 1.991.

FELICIANO DA SILVA NETO

PREFEITO CONSTITUCIONAL